



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**EDITAL N. 006**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013**  
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de São Domingos/SC, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de empregos, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal n. 0018, de 28 de janeiro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 042, de 04 de abril de 2012 atualizada, pela Lei Complementar Municipal n. 0043, de 26 de julho de 2012, pela Lei Complementar Municipal n. 045, de 06 de novembro de 2012, pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o município de São Domingos e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina firmado em 22 de agosto de 2012, pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA:** o relatório de notas da Prova Objetiva, aplicada em 30/01/2014, anexo deste Edital, encontra-se divulgado no Mural Público Municipal e, em caráter meramente informativo, pelos sites [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar e às notas da prova objetiva poderão fazê-lo no dia **05/02/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, junto à Prefeitura, em horário de expediente. No mesmo período de recursos, a Prova Padrão estará disponível no site [www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br). Este é o único período para vista de Prova Padrão.

Município de São Domingos/SC, 04 de fevereiro de 2014.

**ALCIMAR DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.